



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.157, DE 24 DE MAIO DE 2022

“Denomina o Banco de Leite Humano do Hospital Municipal de Itapira de Dra. CARLOTA ARACY BOSON TROTTA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Banco de Leite Humano está localizado no Hospital Municipal de Itapira e fica denominado de **Dra. CARLOTA ARACY BOSON TROTTA**.

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de maio de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado(a) no Jornal
Oficial de Itapira

24 MAIO 2022

Edição: 1447

Página: 02